



POLÍTICA PARA AQUISIÇÃO E MONITORAMENTO DE CRÉDITO PRIVADO

JULHO / 2020

SUMÁRIO**POLÍTICA DE AQUISIÇÃO E MONITORAMENTO DE CRÉDITO PRIVADO**

1.1.	Introdução e Objetivo	3
1.2.	Princípios Gerais	3
1.3.	Metodologia para Aquisição e Monitoramento	4
1.4.	Manutenção dos Arquivos	5
1.5.	Diretor e Área Responsáveis.....	6
1.6.	Vigência e Atualização	6

Atualização	Data

1.1. Introdução e Objetivo

Pelo presente documento, a Murano Investimentos Gestão de Recursos Ltda. (“Murano Investimentos”), vem, nos termos do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“ANBIMA”) e das diretrizes baixadas pelo Conselho de Autorregulação da ANBIMA, definir sua Política para Aquisição e Monitoramento de Ativos Financeiros de Crédito Privado (“Política”), que serve como base para estabelecer as linhas gerais e princípios básicos que deverão ser seguidos pela Murano Investimentos na avaliação, aquisição e monitoramento de ativos e investimentos de Crédito Privado para os fundos de investimento sob sua gestão.

Atualmente, a Murano Investimentos não opera Créditos Privados na carteira dos fundos de investimento sob sua gestão e não pretende operar esses ativos na carteira de fundos de investimento sob sua gestão.

Não obstante, a Murano Investimento poderá adquirir Certificados de Depósito Bancário ou outras operações compromissadas com liquidez diária provenientes de bancos de primeira linha, ou seja, instituições bancárias de escala Nacional com Rating S&P igual ou superior a brAA+ ou Rating Moody’s Aa2.br ou superior, em vista de investir o patrimônio do fundo que estiver sem aplicação pelo período de 24 (vinte e quatro) horas visando rentabilizá-lo, respeitando sempre os limites definidos pelos regulamentos dos fundos e órgão reguladores.

Fora a exceção acima exposta, caso a Murano Investimentos estabeleça que o os ativos de Crédito Privado serão utilizados nas estratégias de investimentos de suas carteiras, o processo de aquisição e monitoramento destes seguirão o disposto nesta Política

1.2. Princípios Gerais

A Murano Investimentos exercerá suas atividades buscando sempre as melhores condições para os fundos de investimento geridos pela gestora, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses dos cotistas e dos fundos de investimento, evitando, assim, práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida.

A Murano Investimentos conduzirá a gestão de créditos associados aos fundos de investimento nos termos dispostos nesta Política, pautada sempre nos princípios de transparência, ética e lealdade com os fundos de investimento e com os respectivos cotistas, atuando em conformidade com a política de investimentos dos fundos de investimento, dentro dos limites do seu mandato.

1.3. Metodologia para Aquisição e Monitoramento

A Murano Investimentos deverá antes de efetuar qualquer aquisição destes investimentos:

- (i) Definir os limites e alçadas a serem observadas pela Área de Risco no acompanhamento das opções presentes no mercado.;
- (ii) Avaliar todas e quaisquer indicações de oportunidades conforme as Políticas de Investimento dos Fundos sob gestão, dos limites de alocação definidos nos regulamentos dos Fundos, da legislação e regulamentação que regem a matéria em questão apresentada e as disposições desta Política;
- (iii) Avaliar, por meio da Área de Risco, a necessidade de contratação de terceiros em vista de auxiliar a avaliação, aquisição e/ou monitoramento do Crédito Privado;
- (iv) Avaliar a qualidade das garantias apresentadas pela empresa e/ou instituição que emitirá o crédito, em especial quanto à liquidez e possibilidade de execução;
- (v) Realizar uma avaliação da empresa e/ou instituição por meio das informações fornecidas, fatos relevantes, notícias, histórico da empresa e do investimento e balanços anuais e periódicos auditados emitindo, assim, um relatório sobre o investimento;
 - a. Quando existir, incluir no relatório o rating e a súmula do ativo ou do emissor em vista de fornecer maiores informações para a decisão do gestor.

Conforme estabelecido acima, a Área de Risco apresentará todas as informações necessárias para a avaliação do gestor quanto à decisão de realizar a aquisição do investimento, devendo este avaliar todas as premissas acima expostas, bem como os princípios gerais e disposições de todas as Políticas da Murano Investimentos, em especial a Política de Risco.

Vale ressaltar que a Murano Investimentos somente investirá em ativos de Crédito Privado de emissores pessoas jurídicas que tenham suas demonstrações

financeiras auditadas, anualmente, por auditor independente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários e/ou Banco Central do Brasil. Todavia, sem prejuízo do disposto acima, a Murano Investimentos poderá investir em ativos de Crédito Privado de empresas que não tenham suas demonstrações financeiras auditadas em razão de terem sido constituídas em prazo inferior a um ano, desde que seja diligente e que o ativo contenha cláusula de vencimento antecipado para execução, caso não obtenha as demonstrações financeiras da empresa auditadas após um ano de constituição.

Após a aquisição do ativo, a Murano Investimentos deverá monitorar este seguindo as seguintes disposições:

- (i) Acompanhar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa e/ou instituição emissora;
- (ii) Manter um controle sobre os ativos de forma que as principais características destes estejam classificadas e expostas a todos da Murano Investimentos que possuam alçada e acesso para tal, bem como apresentar estas características no relatório permanente do ativo. Abaixo seguem alguns exemplos de informações que devem estar expostas:
 - a. Datas e valores das parcelas;
 - b. Taxa de juros;
 - c. Garantias;
 - d. Data de contratação e vencimento do ativo;
 - e. Instrumento de crédito;
 - f. Data e valor da aquisição;
 - g. Entre outros
- (iii) Reavaliar periodicamente, pelo menos anualmente, a qualidade do ativo e seu adimplemento e atualizar os relatórios relativos à cada um destes, avaliando possíveis eventos que ocorreram dentre este período;
 - a. Este prazo poderá ser reduzido ou aumentado a depender da qualidade do ativo e seu prazo, devendo a Área de Risco definir o novo prazo de avaliação conforme sua análise da qualidade e riscos do ativo.
 - b. Estes relatórios deverão ser arquivados na sede da Murano Investimento e à disposição da ANBIMA e Agente Fiduciário do Fundo sob gestão.

1.4. Manutenção dos Arquivos

Toda a documentação e arquivos relacionados aos ativos de Crédito Privado permanecerão guardados na sede da Murano Investimentos, seja em sua versão física ou eletrônica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme a legislação aplicável.

1.5. Diretor e Área Responsáveis

A Área de Risco e seu Diretor, o Sr. Carlos Heitor Campani, são responsáveis pela presente Política e análise dos Créditos Privado, devendo seguir e respeitar as disposições desta Política e de todas as outras Políticas da Murano Investimentos que sejam aplicáveis.

É de responsabilidade do Diretor verificar o cumprimento da presente Política, bem como encaminhar os relatórios acerca das informações obtidas aos sócios e responsáveis pela área de gestão da Murano Investimentos com o intuito destes tomarem as decisões e providências necessárias para mitigar os riscos e exposição das carteiras dos fundos de investimento, bem como incrementar a receita e retorno ao fundo de investimento.

1.6. Vigência e Atualização

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. A presente política poderá ainda ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandam tal providência.

* * *